



CONGRESSO NACIONAL

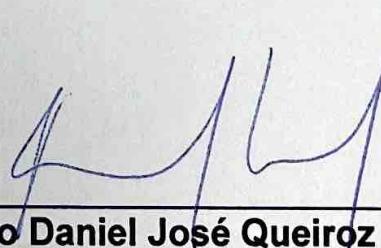
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na presença do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, foi empossado o Senhor **DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA**, Conselheiro Suplente, representante da sociedade civil, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 8.389, de 1991, eleito para o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em três de março de dois mil e vinte, para mandato de dois anos. Em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, aprovado pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2013, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional o declarou empossado no mandato de Conselheiro Suplente. E, para constar, eu, Gustavo A. Sabóia Vieira, Gustavo A. Sabóia Vieira, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco.



Senador Rodrigo Pacheco

Presidente da Mesa do Congresso Nacional



Conselheiro Daniel José Queiroz Ferreira

Suplente